



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 0026574-29.2020.4.01.8008
CONTRATO Nº 28/2021

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sra Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, a Sra. **Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá**, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517 - Camargos, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, qualificado no processo, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A fim de sanar erro material, promove-se a correção da redação do parágrafo único da cláusula Segunda do 15º Termo Aditivo (1203068), para:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único: Em face das alterações promovidas pelo caput, o valor mensal do contrato é alterado de R\$1.392.144,58 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$1.458.798,86** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01/05/2025.

LEIA-SE:

Parágrafo único: Em face das alterações promovidas pelo caput, o valor mensal do contrato é alterado de R\$1.392.144,58 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e

quatro reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$1.458.798,06** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), a partir de 01/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro no art. 65, I, b da Lei n. 8.666/93, em face da necessidade excepcional de serviços durante a cerimônia do 3º ano do TRF6, promove-se, conforme 8º Termo Aditivo ao Termo de Referência que é parte integrante deste Termo Aditivo como anexo:

I) O detalhamento da operacionalização do deslocamento de 10 vigilantes diurno 220 horas, para atuarem nas dependências do auditório do CDL, situado na Avenida João Pinheiro, 495, Belo Horizonte, MG;

II) o acréscimo temporário de 10 (dez) vigilantes que atuarão nos postos 220 horas diurno que tiveram seus vigilantes deslocados e que exercerão a jornada de 09h12min às 19 horas, com gozo de intervalo intrajornada de uma hora;

§ 1º Os efeitos das alterações promovidas pelo caput restringem-se à data de 19/08/2025;

§ 2º O acréscimo temporário promovido pelo inciso II do caput, corresponde ao valor unitário de **R\$686,23** (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de **R\$6.862,30** (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), de modo que o valor mensal do contrato passará, no dia 19/08/2025, de **R\$1.458.798,06** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos) para **R\$1.465.660,36** (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), voltando para **R\$1.458.798,06** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos) a partir de 20/08/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes destas alterações correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339037-03, empenhadas com créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional* (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Foram emitidas as notas de empenho para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso.

CLAUSULA QUARTA : PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

MÁRCIA RENATA DE OLIVEIRA MARONDA PONSÁ
Diretora da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em substituição

CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS
Guardseg Vigilância e Segurança Eireli

Documento assinado digitalmente

ANEXO I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

14/08/2025, 19:07

SEI/TRF6 - 1372161 - Termo Aditivo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Policiamento e Vigilância

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

Aditamento ao Termo de Referência, id. 13307824, que norteou processo licitatório da Contratação de prestação de serviços de Vigilância Desarmada Diurna e Noturna para as instalações da Justiça Federal Minas Gerais (Belo Horizonte e 25 Subseções Judiciárias) Contrato N. 28/2021.

1) DOS OBJETOS

1.1 Inclusão de cláusula visando a operacionalização de deslocamento de 10 vigilantes do posto 44hrs para trabalho na solenidade de aniversário do TRF6, que acontecerá em 19/08/2025, com fulcro na Cláusula 4º do Quarto Termo Aditivo.

1.2. Inclusão de cláusula visando o acréscimo temporário de 10 vigilantes para a data de realização da solenidade de aniversário do TRF6, que acontecerá em 19/08/2025.

2) DAS JUSTIFICATIVAS DO ADITAMENTO

2.1 Considerando a necessidade de atender à demanda do TRF6 na solenidade, inclui-se no objeto do contrato a operacionalização sobre o deslocamento, de forma excepcional, de 10 vigilantes Diurno 220hrs (44 horas semanais) já alocados no Contrato para a prestação de serviços no Auditório do CDL, situado na Avenida João Pinheiro, nº 495, Belo Horizonte/MG para o dia 19/08/2025, com fulcro na Cláusula 4º do Quarto termo Aditivo.

2.1.1 A Justificativa de deslocamento se encontra na necessidade da maior otimização na segurança do evento, sendo necessária mão de obra já treinada com os equipamentos de controle de acesso do TRF6.

2.1.2 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem deslocados será de início às 13h12min com Término às 23h00min, com intrajornada de 1 hora.

2.1.3 Os postos a serem deslocados deverão iniciar a jornada de trabalho na SEDE do TRF6, no prédio Antônio Fernando Pinheiro, localizado a Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, o deslocamento dos postos para a ida ao evento da solenidade será de responsabilidade da SEPOX -Seção de Policiamento e Vigilância, que também ficará responsável pelo retorno dos postos até a SEDE do TRF6 onde os postos deverão encerrar a jornada de trabalho.

2.2 Considerando o evento de solenidade do terceiro aniversário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e consequente aumento de demanda de segurança para o dia 19/08/2025, se faz necessário o acréscimo de 10 postos Diurno 220hrs (44hrs semanais).

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont... 1/4

- 14/08/2025, 19:07SEI/TRF6 - 1372161 - Termo Aditivo
- 2.2.1 Com o deslocamento dos postos 44hrs para o evento de solenidade do aniversário de 3 (Três) anos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, fazendo-se necessário a cobertura, sendo assim, os postos a serem contratados deverão cobrir os postos de trabalho deslocados para o evento.
- 2.2.2 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem contratados será de início às 09h12min com Término às 19h00min, com intrajornada de 1 hora.
- 2.2.3 Os postos serão contratados exclusivamente para cobertura dos postos ausentes no dia 19/08/2025, não havendo prorrogação de datas.
- 2.2.4 Os postos serão distribuídos entre os seguintes endereços:

DEPEDÊNCIA	ENDEREÇO
Edifício 1 -AFP Antônio Fernando Pinheiro	Avenida Álvares Cabral nº 1.805 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 2 -ERA Euclides Reis Aguiar	Avenida Álvares Cabral nº 1.741 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 3 -ODC Oscar Dias Corrêa	Rua Santos Barreto nº 181 - Bairro Santo Agostinho

3) DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Em virtude das alterações supramencionadas:
- 3.1 Passa a ser incluído a especificação referente a deslocamento extraordinário de 10 vigilantes Diurno 220hrs (44 horas semanais) já alocados no Contrato para a prestação de serviços no Auditório do CDL, situado na Avenida João Pinheiro, nº 495, Belo Horizonte/MG, para o dia 19/08/2025, com fulcro na Cláusula 4º do Quarto termo Aditivo.
- 3.1.1 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem deslocados será de início às 13h12min com término às 23h00min, com intrajornada de 1 hora.
- 3.1.2 Os postos a serem deslocados deverão iniciar a jornada de trabalho na SEDE do TRF6, no prédio Antônio Fernando Pinheiro, localizado a Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, o deslocamento dos postos para a ida ao evento da solenidade será de responsabilidade da SEPOV -Seção de Policiamento e Vigilância, que também ficará responsável pelo retorno dos postos até a SEDE do TRF6 onde os postos deverão encerrar a jornada de trabalho.
- 3.2. Passa a ser prevista a contratação extraordinária para 10 vigilantes, Diurno 220hrs, para atuação apenas no dia 19/08/2025.
- 3.2.1 Com fulcro no art. 65, I, b da Lei n. 8.666/93, em face da necessidade excepcional de serviços durante a realização da solenidade de aniversário de três anos do TRF da 6ª Região, é promovido o acréscimo temporário de 10 (dez) Vigilantes Diurno 220hrs, com jornada das 09h12min às 19 horas e gozo de intervalo intrajornada de uma hora, para atuarem no dia 19 de agosto de 2025.

Parágrafo Primeiro: Os postos serão distribuídos entre os seguintes endereços:

DEPEDÊNCIA	ENDEREÇO
Edifício 1 -AFP Antônio Fernando Pinheiro	Avenida Álvares Cabral nº 1.805 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 2 -ERA Euclides Reis Aguiar	Avenida Álvares Cabral nº 1.741 - Bairro Santo Agostinho

14/08/2025, 19:07

SEI/TRF6 - 1372161 - Termo Aditivo

Edifício 3 -ODC Oscar Dias Corrêa	Rua Santos Barreto nº 181 - Bairro Santo Agostinho
-----------------------------------	--

Parágrafo Segundo: O acréscimo temporário promovido pelo caput corresponde ao valor unitário de R\$ 683,23 (seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$6.862,30 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), de modo que o valor mensal do contrato passará de **RS1.458.798,06** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos) para **RS1.465.660,36** (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e trinta e seis centavos) no **dia 19/08/2025**, voltando para de **RS1.458.798,06** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos) **a partir de 20/08/2025**.

4) DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES

4.1. A alteração do item 3.1 deste instrumento não ocasionará alteração no valor mensal do contrato.

4.2. O acréscimo temporário de 10 vigilantes ocasionará alteração no valor mensal do contrato apenas para o dia 19/08/2025.

4.2.1 Para o cálculo de trabalho dos postos, foi considerado:

- a) a carga horária de 8 horas e 48 minutos (8,8 horas);
- b) Retirada do dia do vigilante, não abrangido no período do acréscimo;
- c) O pagamento de 1 dia de vale alimentação e 1 dia de vale transporte, considerando a parcela a cargo do empregado incidente sobre a remuneração proporcional do período de 1 dia;
- d) O pagamento de uniforme e programa de vigilância clandestina proporcional a 1 dia;
- e) O pagamento de Programa de Assistência Médica, Plano Odontológico, Cesta Básica e seguro de vida sem proporcionalização, por serem benefícios integralmente devidos ao trabalhador, ainda que trabalhem apenas um dia;

5) DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1. A alteração do item 3.1 deste instrumento tem vigência apenas no dia 19/08/2025.

5.2. O acréscimo temporário de 10 vigilantes tem vigência apenas no dia 19/08/2025.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

MARCELO LUIZ PEREIRA

Gestor do Contrato

MOZAR DOS REIS

Diretor COSIT

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont... 3/4

14/08/2025, 19:07

SEI/TRF6 - 1372161 - Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 14/08/2025, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozar dos Reis, Diretor de Subsecretaria**, em 14/08/2025, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1372161** e o código CRC **AF5CA194**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0026574-29.2020.4.01.8008

1372161v6

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont... 4/4

18/08/2025, 18:00

SEI/TRF6 - 1375058 - Retificação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Policiamento e Vigilância

RETIFICAÇÃO

Em atendimento ao apontamento realizado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração do Foro (ASJUR/SJMG), retifica-se o erro material no texto, conforme abaixo:

Onde se lê:

* 3) DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

3.2.1

(...)

Parágrafo Segundo: O acréscimo temporário promovido pelo caput corresponde ao valor unitário de R\$ 685,23 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$6.862,30 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), ..."

Leia-se:

* 3) DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

3.2.1

(...)

Parágrafo Segundo: O acréscimo temporário promovido pelo caput corresponde ao valor unitário de R\$ 686,23 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$6.862,30 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), ..."

Correção do valor unitário, que estava descrito incorretamente tanto numericamente quanto por extenso (de "R\$ 685,23" para "R\$ 686,23"), mantendo-se o valor total correto.

MARCELO LUIZ PEREIRA

Gestor do Contrato

MOZAR DOS REIS

Diretor COSIT

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont... 1/2

18/08/2025, 18:00

SEI/TRF6 - 1375058 - Retificação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 18/08/2025, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozar dos Reis, Diretor de Subsecretaria**, em 18/08/2025, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1375058** e o código CRC **795F24E3**.

An: Alexandre Cabral, 1865 - Bairro Santa Agatônia - CEP 30170-981 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0520174-29/2024.4.01.8088

1375058-4

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont... 2/2



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 18/08/2025, às 19:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1375142** e o
código CRC **28B97414**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0026574-29.2020.4.01.8008

1375142v5